



EDITAL Nº 18/2020 – CEAD/UFPI
(Processo Seletivo Simplificado – Professor Formador/Orientador de TCC- CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI, conjuntamente com a Coordenação do Curso de Graduação em História / Educação a Distância (EaD), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador - Orientador de TCC- CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação no Curso de Graduação, com vistas a orientação de trabalhos de conclusão de curso, sendo destinado um orientador para cada polo, referente ao período 2020.1. Turmas / Polos de Apoio Presencial dos municípios do Estado do Piauí: Castelo do Piauí, Corrente, Esperantina, Floriano, Inhumas, Jaicós, Redenção do Gurgueia, Santa Cruz do Piauí, São José do Peixe e Uruçuí. A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1. DA SELEÇÃO

1.1 Destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos para a função de Professor formador - Orientador de TCC - CAPES / CEAD / UFPI para atuação junto ao curso de Graduação em História, no desenvolvimento da orientação de TCC, ofertada no período letivo 2020.1 em conformidade com os respectivos calendários acadêmicos.

1.2 Será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI e convidados do Programa de Pós-Graduação em História da UFPI, atendendo às fases e respectivas datas indicadas no Cronograma da seleção do Edital (**Anexo I**).

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas destinam-se, exclusivamente, ao Curso de História / CEAD / UFPI, ofertadas nos Polos de Castelo do Piauí, Corrente, Esperantina, Floriano, Inhumas, Jaicós, Redenção do Gurgueia, Santa Cruz do Piauí, São José do Peixe e Uruçuí, de acordo com quadro demonstrativo de vagas / Disciplina de TCC.

2.2 A formação de cadastro de reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas, sendo um orientador por polo, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise da aula didática filmada e da análise do Currículo Lattes. A convocação dos candidatos poderá ocorrer em conformidade com a necessidade do Curso, para o aprimoramento no decurso do semestre letivo.

3. DAS INSCRIÇÕES – *on-line*

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas via internet para o e-mail historiacead@gmail.com contendo como anexos a **Ficha de Inscrição** (anexo II), link da **Vídeoaula**, disponível no youtube e **Currículo** importado diretamente da Plataforma Lattes, no período de 10 a 15 de maio de 2020, cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens seguintes.

3.2. Apresentação em vídeoaula, com duração de 20 minutos a 30 minutos, explicando de forma didática, clara e precisa os passos na elaboração do projeto de pesquisa em História, (conforme tabela de análise didática indicada em anexo III); (e) Currículo Lattes importado diretamente da Plataforma (Anexo IV);

3.3 Poderão participar do processo: (a) professor efetivo, provisório (substituto) da UFPI no efetivo exercício em sala de aula; (b) professor aposentado pela UFPI; (c) servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI; (d) professor sem vínculo com a UFPI, mestrandos e doutorandos em História. Todos devem possuir formação acadêmica, titulação mínima de **Mestrado**, experiência na área da Disciplina de TCC e/ou mestrandos concludentes.

Observação: Não poderão participar do processo de seleção: (a) candidatos que não se enquadrem nos termos da Portaria Conjunta N. 02/2014 (CAPES/CNPq), que trata das regras que permitem o recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; (b) candidatos que apresentam pendências junto a UAB / CEAD / UFPI.

3.4 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição, bem como a complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.5 Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, do mesmo semestre, apenas a inscrição mais recente

será considerada para fins de seleção.

3.6 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através de análise de: (1) vídeoaula didática cujo link dever enviado por e-mail, com identificação do candidato sobre o passo a passo no processo de elaboração do Projeto de pesquisa em História; (2) Currículo Lattes. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida em cada uma das etapas, de acordo com a seguinte sequência:

a. Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício em sala de aula; professor aposentado pela UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”.

b. Professor do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”.

c. Servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

d. Professor sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

4.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a. Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei n.10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

b. Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada na EaD.

c. Maior pontuação em experiência docente na Disciplina pleiteada.

d. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD.

e. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

f. Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.3 A lotação do candidato poderá ser realizada em Disciplina diversa da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e anuência do candidato.

4.4 O candidato terá prazo constante do Edital (**Anexo I**) para interposição de recurso caso sinta-se prejudicado, tanto para o resultado da homologação das inscrições quanto o para resultado final do edital, que será efetuado exclusivamente por envio de e-mail para o endereço historiacead@gmail.com contendo Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo V**) devidamente preenchido;

4.5 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>) segundo data constante no Cronograma (**Anexo I**).

5. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1 Para vinculação à UAB / UFPI, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

a. Ter disponibilidade para Orientação de TCC; participar de reuniões no CEAD; gravar vídeo-aula; viajar aos Polos para ministrar encontros presenciais; realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, atender às dúvidas dos tutores da disciplina e dos alunos de diferentes polos, no meio ou aos finais de semana ou feriados e outros dias, quando determinado, durante a vinculação ao Programa.

b. Não possuir nenhuma vinculação com outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.

c. Não estar afastado(a) de suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em Lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da Disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público.

d. Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado ao programa.

5.2 A Capacitação de Tutores do Curso é atividade de planejamento obrigatória e de socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar a ser desenvolvida em cada Disciplina e ocorrerá em datas específicas para cada Curso UAB / CEAD / UFPI, conforme previsto no calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

5.3 O candidato classificado e convocado será vinculado temporariamente à UAB da UFPI e denominado como:

I PROFESSOR FORMADOR I – fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), desde que atenda aos requisitos obrigatórios:

a. Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior – Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2018; e Instrução Normativa n.2, de 19 de abril de 2018.

b. Ter titulação mínima de mestre.

c. Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

II PROFESSOR FORMADOR II – fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), desde que

atenda aos requisitos obrigatórios:

a. Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior e titulação mínima de mestre –Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2018.

b. Ter titulação mínima de mestre;

c. Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

5.1 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade na UAB.

5.2 A participação na UAB na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

5.3 No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2018, a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas / Polo, sendo uma bolsa para cada 15h de Disciplina ministrada. Cada Disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de apoio presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato selecionado, sob supervisão da Coordenação do Curso.

5.4 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 4.3 somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades e **Encontros Presenciais** previstos para a disciplina, a participação integral na **Capacitação de Tutores do Curso**, e o cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

6.1 São atribuições do Professor Formador I e II da UAB / UFPI:

a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na Disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina, com base na ementa constante no PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida.

c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida no **Anexo I** deste Edital: ficha de Cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração de não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da Disciplina (atividades da Disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); o Plano de Disciplina.

d) Desenvolver as atividades das Disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no PPC.

e) Ministrar as aulas presenciais nos Polos de apoio presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. As aulas presenciais são de forma intensiva, podendo ocorrer a qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h).

f) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância (quando disponível), os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos.

g) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso.

h) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso de recursos e metodologias previstos no Plano de Disciplina e em conformidade com a Resolução n. 177 / 12 do CEPEX.

i) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo CEAD / UFPI ou UAB / CAPES.

j) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI.

k) Auxiliar o Coordenador de Curso ou Polo na elaboração de documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

l) Apresentar ao Coordenador de Curso o relatório de atividades/viagens, desenvolvidas para os encontros presenciais, exigido para prestação de contas, bem como para certificação do pagamento da bolsa.

m) Enviar, ao final da Disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da Disciplina.

n) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à Disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

o) Acompanhar os discentes, em suas localidades de origem e trabalho, no caso das Disciplinas de Estágio Supervisionado.

6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, a depender de avaliação pela Coordenação do Curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo *Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, além do planejamento de atividades do semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos UAB no âmbito da UFPI e o calendário

da Coordenação do Curso, atender aos pedidos de adequações feitos pela coordenação e tutores no encontro de capacitação, responder e-mails institucionais, participar de fóruns da plataforma SIGAA.

7.3. O professor que não comparecer à Capacitação de Tutores será substituído sem aviso prévio.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD e a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Teresina (PI), 07 de abril de 2020.

Prof. Dr. Gildasio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI

EDITAL Nº 18/2020 – CH/CEAD/UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	07/04/2020
Submissão de inscrição e da documentação de inscrição	05 a 10/05/2020
Publicação do resultado da homologação das inscrições	11/05/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	12/05/2020
Publicação do resultado da interposição dos recursos	13/05/2020
Publicação do resultado da análise da Aula didática	14/05/2020
Publicação do resultado da análise da Aula	15/05/2020
Interposição de recursos ao resultado da Análise da Aula	16/05/2020
Publicação do Resultado da Análise do Currículo Lattes	17/05/2020
Interposição de recursos ao resultado da Análise dos Currículos	18/05/2020
Publicação do resultado da interposição de recursos	19/05/2020
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	22/05/2020
Prazo máximo para entrega na Coordenação do Curso da Ficha de Cadastro (acompanhada de cópia do Currículo <i>Lattes</i> e comprovante da titulação e do tempo de experiência no magistério superior. Declaração de não acúmulo de bolsa CAPES, ficha para recebimento de diárias, o Cronograma de Execução da Disciplina (atividades da Disciplina) e o Plano de Disciplina	25/05/2020

Observação: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no *site* www.cead.ufpi.br.

EDITAL Nº 18/2020 – CH/CEAD/UFPI

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

10

Observação: Preenchimento digitado, com assinatura eletrônica.

Eu, _____
residente/domiciliado(a) _____

_____,
Telefone(s) residencial: () _____, celular: () _____.

RG: _____, CPF: _____,
e-mail _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Professor Formador/Orientador de TCC, para atuar, nos semestres 2020.1, junto ao CEAD / UFPI / UAB, conforme Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada: _____

Nestes termos, Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Reconheço e concordo com todos os itens constantes no presente Edital

EDITAL Nº 18/2020 – CH/CEAD/UFPI**ANEXO III – ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA
(Aula filmada – aproximadamente 30 minutos)**

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento histórico sobre o passo a passo na pesquisa histórica, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais da história de teoria, metodologias e fontes históricas.	2	
02	Comunicação visual: a videoaula consegue explicar os procedimentos na elaboração do projeto de pesquisa de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? Deu exemplos de sua própria pesquisa?	1	
03	Inovação: a videoaula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da pesquisa histórica?	1	
04	Pesquisa: a videoaula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula de História? Autores clássicos foram citados?	1	
05	Estética: a videoaula adequa-se ao formato <i>on-line</i> ?	1	
06	Edição: a videoaula demonstra que houve trabalho de edição com qualidade ou é mera colagem aleatória de imagens e filmagens sem qualidade? Há na edição os créditos da UFPI e do CEAD?	1	
07	Exploração: a videoaula apresenta aprofundamento do tema na esfera da Disciplina escolhida? Aponta implicações históricas nos dias atuais?	1	
08	Ética: a videoaula assume compromisso ético com os personagens sociais e o cumpre até o final? Se houve entrevistas, há postura adequada com os entrevistados? O candidato evitou anacronismos, generalizações e juízos de valor?	1	
09	Trilha sonora e efeitos visuais: a trilha é adequada às imagens e ao assunto de História? É capaz de ambientar os personagens?	1	

EDITAL Nº 18/2020 – CH/CEAD/UFPI
ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	12
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		0,5	2	
10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
11	Exercício do magistério superior na Disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28	
12	Exercício do magistério superior na Disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
13	Exercício do magistério superior em Disciplinas equivalentes ² em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
14	Exercício do magistério superior em Disciplinas equivalentes ² (por período, máximo quatro períodos)		3	12	
15	Participação na Reunião com os avaliadores do INEP/MEC para Reconhecimento do Curso de História CEAD/UFPI		10	10	
16	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)		1	4	

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____ CPF: _____

FASE DO RECURSO:

Indeferimento de Inscrição 13

Resultado da Seleção (análise da aula ou do currículo)

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)